

TERMO ADITIVO Nº 001/2020/02 - EMAP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PASSAGEM Nº 001/2020/01, QUE ENTRE SI FAZEM A **EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP** E A **COMPANHIA OPERADORA PORTUÁRIA DO ITAQUI S.A.**

A **Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP**, empresa pública estadual, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, Inscrição Estadual nº 12.180.031-8, criada pela Lei Estadual nº 7.225, de 31 de agosto de 1998, vinculada à Secretaria de Estado de Indústria e Comércio – SEINC, com sede no Porto do Itaqui, São Luís - Maranhão, daqui por diante denominada EMAP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Eduardo de Carvalho Lago Filho**, inscrito no CPF sob o nº 013.769.717-12 e RG sob o nº 0344113520075 SESP MA, e por seu Diretor de Operações, Sr. **Jailson Macedo Feitosa Luz**, inscrito no CPF sob o nº 354.583.563-49 e RG sob o nº 0172992720010 SSP/MA, e de outro lado a **COMPANHIA OPERADORA PORTUÁRIA DO ITAQUI S.A. - COPI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.784.802/0001-90, estabelecida no Porto do Itaqui, s/nº, Baía de São Marcos, Itaqui, São Luís – MA, CEP 65.085-730, neste ato representada por seu Diretor Presidente, sr. **Guilherme Elarrat Eloy**, inscrito no CPF sob o nº 077.580.167-40 e RG sob o nº 0989390361 IFP RJ, e seu Diretor Administrativo – Financeiro, o sr. **Clawiston Luis Mantovani Junior**, inscrito no CPF sob o nº 058.418.719-00 e RG sob o nº 9173893-7 SESP PR, doravante denominada apenas como “COPI”, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo, conforme consta no Processo Administrativo nº 1913/2019 - EMAP de 30.10.2019, submetendo-se as partes às disposições constantes na legislação pertinente, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO NO REGISTRO DA EMPRESA

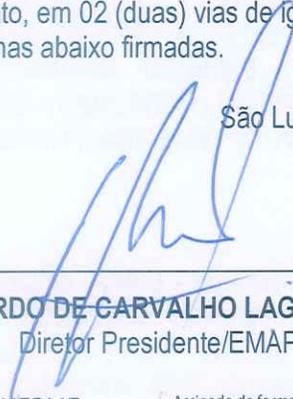
Em decorrência da realização do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº. 09.2002.00, firmado entre a União, através do Ministério da Infraestrutura, e a Companhia Operadora Portuária do Itaqui – COPI, com a interveniência da EMAP e da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, que tratou da alteração da titularidade da parte para Companhia Operadora Portuária do Itaqui – Subsidiária Integral – COPISI, uma Sociedade de Propósito Específico (SPE) e subsidiária integral da COPI, altera-se a titularidade da parte para Companhia Operadora Portuária do Itaqui – Subsidiária Integral – COPISI, conforme se depreende do Estatuto Social constante Processo Administrativo nº 1913/2019 – EMAP.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

São Luís (MA), 02 de agosto de 2022.

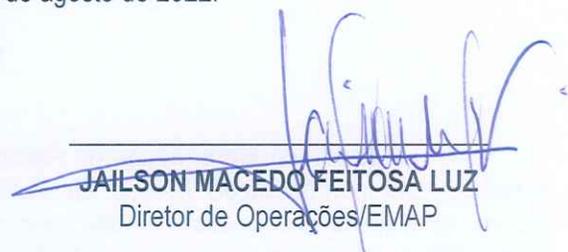


EDUARDO DE CARVALHO LAGO FILHO
Diretor Presidente/EMAP

GUILHERME
ELARRAT
ELOY:07758016740

Assinado de forma digital por
GUILHERME ELARRAT
ELOY:07758016740
Dados: 2022.08.02 11:34:05
-03'00'

GUILHERME ELARRAT ELOY
Diretor Presidente da COPI



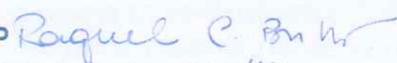
JAILSON MACEDO FEITOSA LUZ
Diretor de Operações/EMAP

CLAWISTON LUIS
MANTOVANI
JUNIOR:05841871900

Assinado de forma digital por
CLAWISTON LUIS MANTOVANI
JUNIOR:05841871900
Dados: 2022.08.02 11:34:32
-03'00'

CLAWISTON LUIS MANTOVANI JUNIOR
Diretor Administrativo Financeiro da COPI

TESTEMUNHAS:

Pela EMAP 
CPF nº: 958 221 603 -44

Pela CESSIONÁRIA
CPF nº: